



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019
DE 08 DE JULHO DE 2019

ANTONIO JOSE BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores,

CONSIDERANDO: a necessidade de serviços especializado de mão de obra para recuperação da pavimentação de paralelepípedos, instalação de meio-fio e construção de muro de pedra duplo, sempre que necessário e solicitado, para manutenção das atividades da secretaria municipal de urbanismo para obras e manutenção do calçamento já existente;

CONSIDERANDO: A proposta recebida pela empresa **MARCOS ANTONIO CAMARGO 04491079064**, para prestar serviços de mão de obra especializada, pelos valores:

- a) Recuperação da pavimentação de paralelepípedos: R\$ 12,00 por metro quadrado;
- b) Instalação e assentamento dos meios-fios: R\$ 10,00 por metro quadrado;
- c) Construção de muro de pedra duplo: R\$ 100,00 por metro quadrado.

DECIDE-SE por contratar a empresa **MARCOS ANTONIO CAMARGO 04491079064**, CNPJ Nº 33.664.612/0001-38, para a execução de:

- a) **1.250 m²** de recuperação da pavimentação de paralelepípedos: Total R\$ 15.000,00;
- b) **500 m²** de instalação e assentamento dos meios-fios: Total R\$ 5.000,00;
- c) **100 m²** de construção de muro de pedra duplo (60cm): Total R\$ 10.000,00.

A contratação será pelo período de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato ou até a execução total dos quantitativos contratados (o que ocorrer primeiro) com observância aos limites estabelecidos por lei. Total do contrato: 30.000,00 (trinta mil reais).

Fundamento Legal: Art. 24. É dispensável a licitação: I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente. Valores conforme Decreto Nº 9.412, de 18/06/2018.

RESOLVE:

Autorizar a dispensa de processo licitatório, com base nas justificativas acima.

a) Modalidade: Dispensa de Licitação

b) Número: 021/2019

c) Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra especializada de recuperação da pavimentação de paralelepípedos, instalação de meio-fio e construção de muro de pedra duplo, sempre que necessário e solicitado pela administração.

São José do Ouro RS, 08 de julho de 2019.

ANTONIO JOSE BIANCHIN
PREFEITO MUNICIPAL